



# Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2314

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: [www.macau.rn.gov.br](http://www.macau.rn.gov.br)

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

### PODER EXECUTIVO

**José Antônio de Menezes Sousa** | Prefeito  
**Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo** | Vice-Prefeito

#### PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira

**Presidente**

Francisco Marcos Cabral Leonez

**Vice-Presidente**

Andreia Martins da Silva Ribeiro

**1º Secretário**

Wilson Borges da Silva

**2º Secretário**

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Genivan do Vale Silva

Givagno Patrese da S. Bezerra

Luisiano de Oliveira Silva

Manoel da Costa Inácio

Maria da Conceição dos Santos Lins

Maria Dyana Silva de Lira

Oscar José Paulino de Souza

#### PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

**Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum**

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

**Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN**

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade

**Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN**

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

**1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)**

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

**2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)**

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.411/2023, DE \*20 DE JUNHO DE 2023.**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Beneficiários do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Oiticica - Sebastião Andrade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituição civil de direito privado, com fins sociais e coletivos, com sede e foro neste Município de Macau/RN, cito a Fazenda Oiticica - Assentamento Sebastião Andrade.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal e Estadual, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:

I - Deixar de cumprir as exigências do Art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e,

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência as órgãos competentes da

Prefeitura Municipal de Macau/RN e Governo do Estado do RN.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoganda as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 20 de junho de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**\*Republicado por incorreção**

### PORTARIAS

Portaria nº 0586/2023, de 03 de Agosto de 2023.



# Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2314

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE

Art. 1º -Concede ao servidor, Marcio Gomes Ribeiro, matrícula nº 014141-1, exercendo a Função de Médico, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Premio durante 03(três) meses a partir de 04/08/2023, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 03 de agosto de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa  
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº0587/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

## R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER ao(a) servidor(a) Eduardo Jordão de Souza Silva, CPF:109.352.694-79- matrícula nº 008745-7, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Pessoal - CC-3, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das 03 (três) diárias tem como finalidade de participará da Capacitação de ESocial para órgãos públicos na 4ª fase para os Eventos SST, que acontecerá no Hotel Sabino Palace, em Mossoró/RN, nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2023.

Local de destino: Mossoró/RN.

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de 03 (três) das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de Agosto de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa  
PREFEITO

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº0588/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

## R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER ao(a) servidor(a) Eriberto Freire da Costa Chaprão, CPF:036.621404-70- matrícula nº 031968-2, ocupante do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração - CC-1, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, 03 (três)diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das 02 (duas) diárias tem como

finalidade de participará da Capacitação de ESocial para órgãos públicos na 4ª fase para os Eventos SST, que acontecerá no Hotel Sabino Palace, em Mossoró/RN, nos dias 15, 16e17 de agosto de 2023.

Local de destino: Mossoró/RN.

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de 03 (três) das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de agosto de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa  
PREFEITO

## APOSENTADORIAS

### Portaria n.º 018/2023-PREVMacau/RN, 03 de agosto de 2023.

Concede aposentadoria Especial.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MACAU/RN - MACAUPREV, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal nº 1367, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE conceder a aposentadoria especial, com proventos que corresponde a integralidade da média de 80% das maiores contribuições, não podendo ser inferior ao valor do salário-mínimo nem exceder a última remuneração de acordo com o artigo 40, parágrafo 4º, inciso III da Constituição Federal, a JOSE DE MELO FERNANDES, a partir de 04 de agosto de 2023 no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL V,do subgrupo AOP5,CBO:9-85.10, matrícula nº 0005657-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura , com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE.

JOÃO BATISTA BEZERRA FILHO  
DIRETOR PRESIDENTE

## CONVOCAÇÕES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2023 - SMEC/MACAU/RN



# Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2314

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2023, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino.

Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2023 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2023.

Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado, conforme instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários - Banco BRADESCO, Título de Graduação - Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação.

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.

## ANEXO I

| ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO CÓD 003-<br>PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| ORDEM                                                                                                          | NOME                     |
| 09                                                                                                             | LAYZE BARBOSA DOS SANTOS |

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 033/2023 -  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

O Município de MACAU/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia 17 de

agosto de 2023, às 10h00, onde fará realizar LICITAÇÃO N.º 033/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, visando o registro de preço para futura contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes ao pagamento da folha de salários dos servidores efetivos e comissionados, e contratados ativos do

poder Executivo e da Administração Indireta Municipal, aposentados e pensionistas pelo regime próprio de previdência do município, bem como os servidores que venham a ser admitidos durante a vigência do contrato, no Município de Macau/RN. O edital encontra-se à disposição através do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com>



# Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2314

.br/. A sessão realizar-se-á por meio eletrônico através endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Macau/RN, 03 de agosto de 2023.

João Luiz da Luz Bezerra  
Pregoeiro - PMM/RN

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO